

AO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Ref. Processo Licitatório de nº 019/2022, na modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 006/2022

A Agroter Agropecuária e Ferragem Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.943.248/0001-00, Insc. Estadual 254.663.354, com sede à Rua Darcy Sarmanho Vargas, nº 622, Centro, município de Faxinal dos Guedes-SC, por seu representante legal Claudedir Antonio Toniazzo, portador do CPF nº 809.019.489, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Interposto por LIMA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.115.783/0001-24.

DAS CONTRARRAZÕES

Conforme item 7.1 do edital, os licitantes deveriam apresentar os documentos exigidos, dentro do envelope número 2, na data do pregão. A única exceção apresentada estava disposta no item 7.8, mas se referia a comprovação da regularidade fiscal, o que não era a situação da concorrente, uma vez que o documento que deveria apresentar, se referia a habilitação.

Destaca-se também sobre a apresentação dos documentos: apenas um dos atestados apresentava carimbo da empresa que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica e a empresa ANTONIO MACHADO DE MOURA LOCADORA DE MÃO DE OBRA encontra-se com situação cadastral INAPTA, conforme consulta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no dia 02/03/2022 no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br>



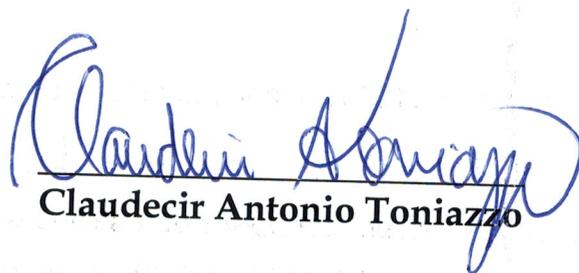
DOS PEDIDOS

Conforme os argumentos apresentados, a solicitante requer:

- 1- Que seja indeferido o recurso da recorrente pelas razões expostas;
- 2- Seja mantida a decisão do Pregoeiro, declarando a empresa AGROTER AGROPECUÁRIA E FERRAGEM LTDA habilitada e vencedora da licitação;

Nestes termos, pede deferimento

Faxinal dos Guedes- SC, 02 de março de 2022


Claudécir Antonio Toniazzi